

- **DESCRIÇÃO**

A biblioteca está instalada nas dependências da Sede da VIACREDI e conta com um acervo de livros e periódicos, sendo local de estudos e pesquisas sobre cooperativismo e áreas afins para colaboradores e cooperados.

A biblioteca conta com um acervo atual de mais de 3.500 exemplares, dentre livros e periódicos, e será local de estudos e pesquisas sobre cooperativismo para colaboradores e cooperados.

### **ATIVIDADES DO POSTO DE ATENDIMENTO**

Art. 1º - Os responsáveis de cada posto de atendimento devem manter alinhados os procedimentos de empréstimo de exemplares com todos os colaboradores.

Art. 2º - É responsabilidade de cada posto de atendimento ter disponível o acervo bibliográfico atualizado no terminal de acesso a conta online para consulta dos cooperados, assim como a ficha cadastral e o termo de compromisso.

Art. 3º - O posto de atendimento deverá encaminhar a ficha cadastral, o termo de compromisso preenchido e assinado pelos cooperados aos cuidados de Andriely Juliane do setor de OQS.

Art. 4º - Cabe ao posto de atendimento realizar todo o procedimento de abertura de chamados via Softdesk, assim como solicitação, renovação e devolução dos exemplares solicitados pelo cooperado.

Art. 5º - O posto de atendimento ficará responsável por avisar ao cooperado que o exemplar solicitado já está disponível para retirada no posto de atendimento.

### **ACERVO BIBLIOGRÁFICO**

Art. 6º - O acervo da biblioteca compreende: livros, periódicos, folhetos, DVDs, CD-ROM e outros materiais que possam ser inclusos nesta lista, desde que estejam relacionados aos temas cooperativismo, administração, economia, autoajuda, literatura ou áreas afins.

Art. 7º - Acessos ao acervo bibliográfico: WIKI CECRED (palavra-chave: biblioteca) ou através do site [www.viacredi.coop.br](http://www.viacredi.coop.br) (Link Para você - Educação).

 <b>VIACREDI</b> Cooperativa de Crédito	<b>Regulamento Biblioteca</b>	IT- OQ- 001	Revisão 05
			Data: 10/08/2017

## **CADASTRO DE USUÁRIO**

Art. 8º - Para utilizar o acervo da biblioteca é necessário ler o regulamento, preencher a ficha cadastral (colaborador/cooperado) e o termo de compromisso disponibilizado na WIKI CECRED (palavra-chave: biblioteca) ou através do site [www.viacredi.coop.br](http://www.viacredi.coop.br) (Link Para você - Educação).

Art. 9º - Aos colaboradores da Viacredi: A ficha cadastral e o termo de compromisso deve ser assinado e encaminhado por malote, aos cuidados de Andriely Juliane da área de OQS.

Art. 10º - Aos cooperados da Viacredi: O cooperado deve-se dirigir ao posto de atendimento, solicitar a ficha cadastral e o termo de compromisso a um dos colaboradores que ficará responsável em encaminhar os documentos aos cuidados de Andriely Juliane setor de OQS.

Art. 11º - Aos colaboradores das cooperativas filiadas ao Sistema CECRED: Os colaboradores devem encaminhar a ficha cadastral e o termo de compromisso assinado por malote, aos cuidados de Andriely Juliane setor de OQS.

## **DEVOLUÇÃO**

Art. 12º - O prazo para devolução dos exemplares é de 30 dias corridos.

Art. 13º - Nos casos de extravio do(s) exemplar(s) ou da não devolução deste(s) até, no máximo, 90 dias, será efetuada cobrança do valor integral do livro, que se dará através de débito em conta corrente.

## **RENOVAÇÃO**

Art. 14º - É permitida a renovação do empréstimo de um mesmo exemplar por, no máximo, 03 vezes, desde que este já não esteja reservado por outro usuário.

Elaboração: Organização do Quadro Social	Aprovação: Organização do Quadro Social	Página 2 de 4
--	---	---------------

 <b>VIACREDI</b> Cooperativa de Crédito	<b>Regulamento Biblioteca</b>	IT- OQ- 001	Revisão 05
			Data: 10/08/2017

## MULTA

Art. 15º - A não entrega do exemplar no prazo ou a não renovação do empréstimo acarretará em multa de R\$ 1,00 por dia a cada exemplar, cujo valor será debitado em conta corrente, no 1º dia do mês subsequente.

Art. 16º - Perdão de multa - Será perdoado o atraso na devolução dos livros até no máximo 5 dias corridos, por ser compreendido o tempo de circulação do malote. Ao passar disto, será cobrado multa conforme artigo 15º. O perdão de multa não se aplica a colaboradores da Sede Administrativas e PA 01, por não necessitarem do malote para efetuar a entrega do livro.

Art. 17º - Parágrafo Único – Os valores arrecadados serão investidos em livros e/ou materiais para a biblioteca.

## SOLICITAÇÃO/RESERVA/RENOVAÇÃO

Art. 18º - Aos colaboradores da Viacredi: A solicitação e renovação de exemplares deverão ser efetuadas mediante solicitação via Softdesk, opção Viacredi, serviço Biblioteca, template Renovação ou Solicitação de livros, informando o nome do livro, o código de exemplar e a localização (todos os dados do exemplar constam no acervo).

Art. 19º - Aos cooperados da Viacredi: As solicitações de exemplares deverão ser efetuadas diretamente pelo posto de atendimento ou através do e-mail ([biblioteca@viacredi.coop.br](mailto:biblioteca@viacredi.coop.br)), onde deverá ser realizado todo o processo de empréstimo dos exemplares.

Art. 20º - Aos colaboradores das cooperativas filiadas ao sistema CECRED: A solicitação de exemplares deverá ser efetuada via e-mail ([biblioteca@viacredi.coop.br](mailto:biblioteca@viacredi.coop.br)), informando o nome do livro, o código de exemplar e a localização (todos os dados do exemplar constam no acervo).

## DOAÇÕES

Art. 21º - Poderão ser realizadas doações de livros à biblioteca, desde que estejam em bom estado de conservação e estejam relacionados aos temas: cooperativismo, administração, economia ou áreas afins.

Elaboração: Organização do Quadro Social	Aprovação: Organização do Quadro Social	Página 3 de 4
--	---	---------------

 <b>VIACREDI</b> Cooperativa de Crédito	<b>Regulamento Biblioteca</b>	IT- OQ- 001	Revisão 05
			Data: 10/08/2017

Parágrafo Único – Reserva-se à Administração da Cooperativa a seleção e/ou aceitação do material, de acordo com a afinidade com o tema.

### **DAS COMPETÊNCIAS GERAIS**

Art. 22º – Este regulamento poderá ser alterado a qualquer tempo, de acordo com a necessidade.

Art. 23º – Os casos omissos serão resolvidos pela Administração da Cooperativa.

Art. 24º – Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

### **QUADRO DE REVISÕES**

<b>REVISÃO</b>	<b>DATA</b>	<b>MOTIVO</b>
01	05/04/2011	Elaboração do documento
02	18/09/2013	Revisão geral do documento
03	15/09/2016	Revisão geral do documento
04	31/03/2017	Revisão geral do documento
05	10/08/2017	Revisão geral do documento